Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Of. nº 1944 - GP
Ref. Proc. nº 16.278/84

PROJETO DE LEI N.º 73

DOCUMENTO N.º 2715/84

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando recursos financeiros no valor de Cr$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, destinados ao custeio da alimentação dos participantes do Programa "Interior na Praia".

Art. 2º - Para os fins previstos no item I do artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, através do PAM

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

fls.02

Of. nº 1944 - GP
Proc. nº 16.278/84

Programa de Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

rme/

ARQUIVADO EM 13/12/84
ARQUIVISTA